

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE Nº. 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA IVÃ DE SOUZA 07539391936.

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Nelson Back, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVÃ DE SOUZA 07539391936**, com sede a Rua Santa Cruz, nº. s/n, Bairro Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.409.901/0001-34, representada neste ato por Administrador o Sr. Ivã de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 60/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo nº 91/2023, Pregão Presencial nº. 26/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 11/10/2023, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 60/2023 de 16/10/2024 a 15/10/2025, e alteração de quantitativos de itens do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITADOS E VALORES

2.1. Fica aditado os quantitativos dos itens abaixo em 25% (vinte e cinco por cento)

LOTE 03





Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Km excedente Guincho pesado.	Km	200	5,36	1.072,00

2.2. Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), sendo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.042,52 (vinte e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

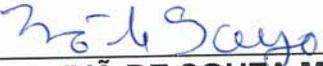
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 15 de outubro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

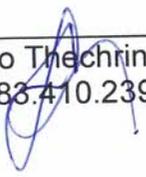


IVÃ DE SOUZA MEI
CONTRATADO

Testemunhas:



Julia Maria de Souza Cabral Boing
CPF: 043.360.369-00



Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03